

## **ATA IV DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – serviço de educação e desporto.**

Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte pelas dez horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Pedro Nunes, na qualidade de vogal efetivo e Joana Vilela, na qualidade de vogal suplente.

**PONTO I:** Análise de candidaturas e lista de candidatos admitidos e excluídos;

**PONTO II:** Calendarização das fases do procedimento.

### **PONTO I**

No passado dia 08 de maio do corrente, respeitando a dilação do correio, terminou o prazo para receção dos documentos solicitados aos candidatos, na sequência do deliberado na última reunião deste Júri.

Após a análise dos documentos rececionados e referidos anteriormente, o júri procedeu ao término da análise das candidaturas, de acordo com os requisitos publicitados no procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público pelo código de oferta n.º OE202004/0098 e com o enquadramento da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (Portaria). Desta forma, deliberou-se admitir 39 candidaturas e excluir 52 candidaturas. Posteriormente, o Júri procedeu à elaboração da Lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), a qual contem os motivos de exclusão dos candidatos. A referida Lista irá ser publicitada em local público e visível nas instalações da Freguesia de Alvalade e na respetiva página eletrónica.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

O júri deliberou proceder à notificação dos candidatos admitidos e excluídos informando a sua admissão e exclusão, respetivamente, bem como informar dos locais de publicitação da Lista de candidatos admitidos e excluídos. Aos candidatos excluídos decidiu-se ainda, notificar os mesmos, do período de audiência prévia, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria, e no Código do Procedimento Administrativo. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Portaria.

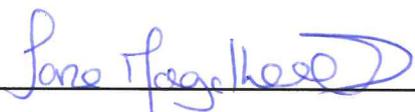
## PONTO II

Procedeu-se ao planeamento das várias fases do procedimento concursal, sendo elaborado uma identificação sequencial no tempo de todas as fases (Anexo II).

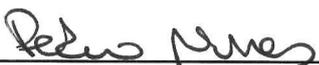
As decisões desta reunião foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

**A Presidente**

  
\_\_\_\_\_

**O Vogal**

  
\_\_\_\_\_

**A Vogal**

  
\_\_\_\_\_